



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE



Protocolo de Procedimento Operacional Padrão (POP) Saúde Bucal

Catanduva/SP
2019



Equipe Técnica de Elaboração

I - Representantes da Coordenação de Atenção Básica (Secretaria de Saúde):

Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior - Farmacêutico, Secretário Municipal de Saúde

Angélica Freu Costa - Enfermeira, Diretora Técnica de Saúde

II - Representante da Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas:

Sylvio José Bicudo Gonçalves - Dentista

III - Representantes da Organização Social Mahatma Gandhi:

Tiago Aparecido Silva - Enfermeiro, Coordenador Técnico

Eduarda Oliveira De Aro Margonar - Enfermeira Supervisora

Camila de Santis Silva - Enfermeira Supervisora

Mariana Mendonça Pansa - Enfermeira Supervisora

Fernanda Pugliani Peres Sanches - Enfermeira Supervisora

Leonardo Rincão - Supervisor Odontológico

IV - Representante do Núcleo de Educação Permanente

Marcela Parente Bertin Monteiro - Fisioterapeuta, Educadora Permanente

Sumário

POP Nº 1 Limpeza de instrumentais com detergente enzimático	2
POP Nº 2 Higienização das mãos	2
POP Nº 3 Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) em procedimentos semicríticos	2
POP Nº 4 Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) em procedimentos críticos	2
POP Nº 5 Carregamento de materiais e instrumentais para esterilização na autoclave	2
POP Nº 6 Limpeza e desinfecção de superfície do equipamento odontológico	2
POP Nº 7 Manutenção e abastecimento do reservatório de água do equipamento odontológico	2
POP Nº 8 Medidas preventivas para evitar acidentes	2
POP Nº 9 Prevenção na exposição ocupacional a agentes biológicos e químicos	2
POP Nº 10 Imunização	2
POP Nº 11 Armazenamento e data limite de uso do material esterilizado	2

POP Nº 1 - LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM DETERGENTE ENZIMÁTICO

- **Objetivo**

Promover a remoção dos resíduos presentes nas superfícies interna e externa do material, equipamentos e instrumental odontológicos.

- **Local**

Consultório odontológico / Sala de expurgo.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

EPIs: Máscara, luva multiuso para limpeza de superfícies, gorro, óculos de proteção, avental, escova, água da torneira, recipiente com solução diluída de detergente enzimático, pano limpo.

- **Como realizar o procedimento**

1. Higienizar as mãos;
2. Utilizar EPIs;
3. Transportar os instrumentais contaminados em recipiente plástico, bandeja ou na caixa de inox para sala de expurgo;
4. Colocar os instrumentais, abertos e desmontados quando possível, no recipiente plástico contendo solução diluída de detergente enzimático;
5. Aguardar o tempo de ação do produto conforme a orientação do fabricante;
6. Retirar os instrumentais e proceder a escovação em toda a sua superfície, articulações abertas, cremalheiras;
7. Enxaguar em água da torneira abundantemente para a remoção de sujidades e resíduos do detergente enzimático;
8. Lavar e secar as luvas utilizadas para a realização da limpeza e desinfecção e posterior remoção das mesmas;
9. Secar com pano limpo;
10. Acondicionar os instrumentais em embalagem de acordo com a fornecida.

- **Fatores de risco**

1. Tempo de exposição insuficiente dos instrumentais na solução de detergente enzimático, gerando risco ocupacional e deficiência na limpeza;

2. Remoção deficiente dos resíduos de matéria orgânica e/ou inorgânica resultando em dificuldade da ação do agente esterilizante e esterilização deficiente;
3. Enxágue inadequado pode ocasionar o aparecimento de manchas nas superfícies dos instrumentais gerando oxidação e corrosão.

- **Referências**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ed. Anvisa, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.

POP Nº 2 - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- **Objetivo**

O objetivo da lavagem higiênica das mãos é a eliminação da sujidade, da matéria orgânica e da flora transitória das mãos antes e depois do contato com o paciente. Consiste na remoção mecânica de sujidade e micro-organismos.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. Lavatório de mãos com torneira;
2. Sabonete líquido;
3. Papel toalha.

- **Como realizar o procedimento**

1. Tempo do procedimento: 40-60 segundos;
2. Retirar adornos: anéis, pulseiras, relógios;
3. Abrir a torneira, molhar as mãos evitando encostá-las na pia;
4. Aplicar na palma das mãos sabonete líquido;
5. Ensaboar a palma das mãos friccionando-as entre si;
6. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, e vice-versa, entrelaçando os dedos;
7. Entrelaçar os dedos friccionando os espaços interdigitais;
8. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta e vice-versa, segurando os dedos com movimentos de vai e vem;
9. Esfregar o polegar direito com auxílio da palma da mão esquerda e vice-versa utilizando movimento circular;
10. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita fechada em concha e vice-versa, com movimento circular;
11. Esfregar o punho esquerdo com auxílio da palma da mão direita e vice-versa, com movimento circular;
12. Enxaguar as mãos, sem encostá-las na pia, para remoção dos resíduos do sabonete líquido;

13. Secar as mãos e punhos com papel toalha;
14. Descartar o papel toalha na lixeira de resíduo comum.

- **Cuidados e precauções**

1. Permitir resíduo de sabonete nas mãos provocando danos à pele;
2. Utilizar somente água não remove as sujidades de matéria orgânica e/ou inorgânica da pele, gerando risco de contaminação cruzada aos pacientes.

- **Referências**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: 2009. 105p.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.

POP Nº 3 - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EM PROCEDIMENTOS SEMICRÍTICOS

- **Objetivo**

Promover a barreira de proteção individual e manutenção da cadeia asséptica no atendimento clínico ao paciente.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. Gorro;
2. Máscara;
3. Óculos de proteção;
4. Luvas de procedimento, sobre luvas (plásticas) e luva multiuso para limpeza de superfícies;
5. Avental branco com gola alta, manga longa, ribana no punho, comprimento abaixo do joelho;
6. Calçado fechado impermeável;
7. Calça comprida.

- **Como realizar o procedimento**

1. Utilizar avental, calçado fechado, gorro e máscara quando da entrada e permanência nos locais de aplicação;
2. Utilizar luvas de procedimentos na realização dos procedimentos semicríticos;
3. Utilizar sobre luvas para proteção da luva de procedimento em qualquer ação fora do campo de atendimento do paciente onde haja risco de quebra da cadeia asséptica;
4. Utilizar luvas de vinil para limpeza e desinfecção da superfície do equipamento, mesa auxiliar, cadeira odontológica e limpeza de instrumentais. Lavar e secar após o uso;
5. Utilizar óculos de proteção na realização de procedimentos odontológicos e limpeza de instrumentais;

6. Realizar a limpeza com água e sabão e desinfecção sob fricção com álcool 70%;
7. Manter a higiene do avental com lavagem preferencialmente diária ou descartar;
8. Descarte de gorro, máscara, luvas de procedimento e sobre luvas após o uso conforme o PGRSS estabelecido.

- **Cuidados e precauções**

A falta de uso de qualquer dos EPIs e/ou uso inadequado acarreta danos a saúde ocupacional por exposição a secreções do paciente que podem ser potencialmente contaminadas.

- **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Publicada no DOU de 10/12/2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Precauções Padrão. Disponível em . Acesso em 24 jan 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.

POP Nº 4 - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EM PROCEDIMENTOS CRÍTICOS

- **Objetivo**

Promover a barreira de proteção individual e manutenção da cadeia asséptica no atendimento ao paciente em procedimentos invasivos.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. Gorro;
2. Máscara tripla camada;
3. Óculos de proteção;
4. Luvas de procedimento, luvas cirúrgicas, sobre luvas (plásticas) e luva multiuso para limpeza de superfícies;
5. Calça e camiseta de manga curta azul padronizadas pelo curso;
6. Avental descartável;
7. Calçado fechado impermeável.

- **Como realizar o procedimento**

1. Utilizar conjunto de camiseta e calça azul, calçado fechado, gorro e máscara quando da entrada e permanência nos locais de aplicação;
2. Utilizar óculos de proteção na realização de procedimentos odontológicos e limpeza de instrumentais;
3. Utilizar luva multiuso para limpeza e desinfecção de superfície do equipamento odontológico - POP nº 15. Após o uso, lavar e secar;
4. Utilizar luvas cirúrgicas, após lavagem e degermação das mãos - POP nº 2;
5. Qualquer ação fora do campo de atendimento do paciente onde haja risco de quebra da cadeia asséptica deverá ser realizada pelo auxiliar ou responsável da Clínica ou Centro Cirúrgico;
6. Realizar a limpeza com água e sabão e desinfecção sob fricção com álcool 70% dos óculos de proteção após o uso entre os pacientes;
7. Realizar a lavagem do avental após cada procedimento crítico;

8. O avental descartável deverá ser descartado;
9. Descarte de gorro, máscara, luvas cirúrgicas após o uso.

- **Cuidados e precauções**

A falta de uso de qualquer dos EPIs e/ou uso inadequado acarreta danos a saúde ocupacional por exposição a secreções do paciente que podem ser potencialmente contaminadas.

- **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Publicada no DOU de 10/12/2004.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Publicada no DOU de 4/05/2005.

POP Nº 5 - CARREGAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS PARA ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE

- **Objetivo**

Posicionar os pacotes embalados corretamente a fim de garantir a circulação e remoção do vapor no interior dos mesmos, assim como a forma de embalar os materiais.

- **Local**

Sala de esterilização.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. EPIs: Gorro, máscara, avental;
2. Material embalado em papel específico para esterilização.

- **Como realizar o procedimento**

1. Higienizar as mãos - POP nº 1;
2. Utilizar EPIs;
3. Verificar se os pacotes estão totalmente selados e identificados;
4. Separar os pacotes menores dos maiores;
5. Dispor os pacotes menores no cesto aramado mantendo espaço entre os mesmos e colocá-los face a face com a parte composta de papel;
6. Não colocar pacotes grandes em cima dos outros impedindo a passagem do agente esterilizante (vapor);
7. Colocar os pacotes menores no cesto aramado com afastamento uns dos outros;
8. Não encostar os pacotes nas paredes da câmara interna;
9. Colocar os materiais côncavo-convexo (cuba rim, pote de Dappen, cuba de borracha - grau) em posição vertical;
10. Carregar a autoclave até 80% de sua capacidade;
11. Fechar a porta e ligar autoclave conforme orientações técnicas;
12. Ao término do ciclo, manter a porta entreaberta para complementação da secagem;
13. Descarregar a autoclave com luva protetora.

- **Cuidados e precauções**

Os pacotes encostados na parede dificultam a circulação do vapor e na câmara interna propiciando a formação de condensação do vapor e acúmulo de água e formação de gotas de água.

- **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada n. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 19 mar. 2012.

Conselho Regional de Odontologia - CRO. Controle de Infecção e Biossegurança – procedimento operacional padrão. Paraná, 2012.

POP Nº 6 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

- **Objetivo**

Remover as sujidades de matéria orgânica e inorgânica presentes nas superfícies do equipamento e promover a destruição de microrganismos evitando a sua disseminação.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. EPIs: Máscara, luva multiuso para limpeza de superfícies, gorro, óculos de proteção e avental;
2. Solução desinfetante;
3. Sabão líquido;
4. Algodão;
5. Pano limpo ou gaze.

- **Como realizar o procedimento**

1. Higienizar as mãos - POP nº 2;
2. Utilizar EPIs;
3. Certificar-se de que o equipamento esteja desligado;
4. Umedecer pano limpo ou algodão em solução de sabão líquido e água;
5. Friccionar a superfície de todo o equipamento odontológico, com algodão umedecido, na seguinte sequência:
 - a) Da base até a extremidade do refletor;
 - b) Da base rack até as extremidades das mangueiras;
 - c) Cadeira: da parte inferior do encosto em direção ao encosto de cabeça e do assento em direção ao apoio dos pés;
 - d) Cuspideira;
 - e) Da base até a extremidade da mangueira de aspiração;
 - f) Mesa auxiliar: com movimentos paralelos de sentido único;

- g) Mocho: utilizar a mesma técnica da limpeza da mesa auxiliar, subindo para o encosto. Limpar sempre a alavanca de regulação de altura do assento.
6. Enxaguar usando a mesma sequência, com pano limpo ou algodão embebido em água para remoção de todo resíduo do sabão líquido;
 7. Secar completamente todas as superfícies com pano limpo, algodão ou gaze;
 8. Borrifar a solução desinfetante nas superfícies limpas do equipo odontológico;
 9. Friccionar a superfície de todo o equipamento odontológico, com pano limpo ou algodão, até a secagem total do produto;
 10. Lavar e secar as luvas utilizadas para a realização da limpeza e desinfecção e posterior remoção das mesmas;
 11. Realizar a higienização das mãos - POP nº 2 e calçar luvas de procedimentos;
 12. Proceder a colocação dos campos limpos e esterilizados no equipamento.

- **Cuidados e precauções**

1. Fricção com sabão neutro e enxágue incompletos nas áreas a serem limpas, gerando risco ocupacional e deficiência na limpeza;
2. Remoção deficiente dos resíduos de matéria orgânica e/ou inorgânica resultando em dificuldade da ação do agente desinfetante;
3. Não realizar a desinfecção proporciona riscos de contaminação cruzada.

- **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas, 2000.

Spaulding, EH. Chemical disinfection of medical and surgical materials. In: LAURENCE C.A.; BLOCK S.S. Disinfection, sterilization and preservation. Philadelphia: Lea & Febiger, Cap. 32. p. 517-31, 1968.

POP Nº 7 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

- **Objetivo**

Promover a limpeza e desinfecção do recipiente de água evitando a formação de biofilme e contaminação para o paciente.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Auxiliar de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

1. EPIs: Máscara, luva multiuso para limpeza de superfícies, gorro, óculos de proteção e avental;
2. Escova;
3. Sabão líquido;
4. Água.

- **Como realizar o procedimento**

1. Higienizar as mãos - POP nº 2;
2. Uso de EPIs;
3. Retirar a garrafa do reservatório de água do equipo odontológico;
4. Desprezar na pia do expurgo a água restante do interior da garrafa;
5. Lavar o interior da garrafa com auxílio de escova, água e sabão líquido;
6. Enxaguar abundantemente com água deionizada para remoção dos resíduos do sabão líquido;
7. Remover o excesso de água;
8. Preencher a garrafa com água;
9. Lavar e secar as luvas utilizadas para a realização da limpeza e desinfecção e posterior remoção das mesmas;
10. Recolocar a garrafa no equipo odontológico.

- **Fatores de risco**

Evitar a formação de agentes bacterianos.

- **Referência**

Orientações do fabricante – manual técnico.

POP Nº 8 - MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR ACIDENTES

- **Objetivo**

Utilizar medidas de precaução para evitar os riscos de acidentes na realização dos diversos procedimentos odontológicos que possam gerar danos à saúde da Equipe de Saúde Bucal e pacientes, procedentes do contato com secreções da cavidade oral: saliva, sangue e outros tipos de secreções, bem como das secreções transmitidas pelo aerossol.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Medidas de precaução**

1. Sempre higienizar as mãos - POP nº 2;
2. Sempre utilizar EPIs;
3. Higienizar (bochecho) previamente a boca do paciente com solução antisséptica antes do atendimento para redução da carga microbiana;
4. Descartar a agulha no recipiente de perfuro cortante e demais resíduos conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Curso de Odontologia;
5. Não reencapar a agulha durante o uso no procedimento;
6. Preparar o ambiente de forma organizada de acordo com o procedimento a ser realizado, providenciando todo o material;
7. Desprezar o primeiro jato de água da seringa tríplice antes do uso;
8. Acionar as peças de mão por 20-30 segundos antes e após o uso;
9. Limitar os respingos e disseminação de aerossóis;
10. Utilizar o sugador evitando que o paciente elimine suas secreções da cavidade oral na cuspeira;
11. Evitar o jato de água para lavar os instrumentos;
12. Realizar a limpeza diária das peneiras de coleta de secreções;
13. Proceder a limpeza e esterilização dos campos de barreira e da roupa cirúrgica após cada procedimento;

14. Proceder a limpeza e esterilização dos instrumentais e materiais odontológicos após cada procedimento;
15. Manter atualizada as doses de imunização para doenças como hepatite B, tétano, influenza, sarampo, caxumba, rubéola e varicela entre outras recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde;
16. Registrar no livro de manutenção dos equipamentos as falhas encontradas a fim de proporcionar segurança no uso e as boas condições técnicas de funcionalidade do equipamento.

- **Fatores de risco**

A não adoção das medidas descritas incorre em riscos e incidentes que resultam em danos à saúde do paciente, e dos profissionais que atuam no atendimento odontológico.

- **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada n. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 19 mar. 2012.

Práticas recomendadas SOBECC. 6 ed. rev. e atual. Associação Brasileira de Enfermeiros de centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e centro de Material e Esterilização. São Paulo, 2013.

POP Nº 9 - PREVENÇÃO NA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS

- **Objetivo**

Evitar a transmissão de infecções e reduzir o risco de acidente ocupacional por meio da aplicação de medidas profiláticas na pré-exposição à material biológico do paciente.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

Agente biológico

- **Tipo**

- Sangue;
- Saliva.

- **Exposição**

- Durante o atendimento ao paciente;
- Durante a limpeza dos materiais procedentes do atendimento.

- **Medidas preventivas**

- Uso de EPIs: Gorro, máscara, luvas, protetor ocular, avental de mangas longas e/ou impermeável;
- Higienização das mãos;
- Não manipular os resíduos após seu descarte;
- Não reencapar dispositivos perfurantes (agulha).

Agente químico

- **Tipo**

- Saneantes;
- Medicamentos e produtos de uso dentário.

- **Exposição**

- Durante a limpeza dos materiais procedentes do atendimento;
- Durante administração e/ou aplicação de medicamentos e produtos de uso dentário.

- **Medidas preventivas**

- Uso de EPIs: Gorro, máscara específica, luvas, protetor ocular, avental de mangas longas e/ou impermeável;
- Higienização das mãos.

- **Como realizar o procedimento:**

1. Higienização das mãos;
2. Uso de Equipamentos de Proteção Individual;
3. EPIs - Gerenciamento de Resíduos;
4. Limpeza e desinfecção de superfícies fixas;
5. Processamento de produtos para a saúde.

Para cada grupo de patologia, há uma precaução específica pelo nível de exposição:

- **Precaução de contato:** Infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- **Precaução por gotículas:** Meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.
- **Precaução por aerossol:** Suspeita ou confirmação de tuberculose pulmonar ou laríngea; varicela ou zoster disseminado; gripe.

Ações	Contato	Gotículas	Aerossóis
Higienização das mãos	X	X	X
Uso de máscara		X	X
Uso de avental	X	X	X
Uso de óculos protetor		X	X
Uso de gorro	X	X	X
Uso de luvas	X	X	X

- **Fatores de risco**

O uso indevido do EPI pode comprometer a saúde do trabalhador e propiciar a contaminação cruzada entre os pacientes e no ambiente.

- **Referência**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Precauções Padrão. Disponível em Acesso em 24 jan. 2018.

POP Nº 10 - IMUNIZAÇÃO

- **Objetivo**

A vacina é um meio de proteção individual como medida eficaz de evitar diversas doenças imunopreveníveis para o profissional Dentista.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal / Sala de vacina.

- **Descrição do procedimento**

1. A rede pública tem à disposição gratuita nas unidades de saúde as vacinas contra sarampo, caxumba, rubéola, influenza, hepatite B e febre amarela, entre outras.
2. Deve ser seguido o calendário vacinal de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI) vigente da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e suas recomendações.
3. A vacina contra a hepatite B deve ter maior atenção tendo em vista que a exposição a sangue e saliva é passível de contaminação e pode transmitir a doença em caso de acidente com material perfuro cortante ou respingos na mucosa.

Vacinas orientadas aos profissionais da Saúde Bucal, conforme o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde - Brasil

Vacinas	Número de doses	Observações
Dt – Dupla tipo adulto Difteria e tétano	3 doses com intervalos de 2m entre as doses	A cada 10 anos, aplicar 1 dose de reforço
Hepatite B	3 doses, sendo a segunda dose 30 dias após a primeira, e a terceira dose 180 dias após a primeira.	Teste sorológico após a 3ª dose

Após as 3 doses de vacina da Hepatite B, é necessário realizar o teste sorológico 30 dias após a última dose. Este é um exame de sangue para certificar a imunidade do vírus da Hepatite B.

- **Referência**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

POP Nº 11 - ARMAZENAMENTO E DATA LIMITE DE USO DO MATERIAL ESTERILIZADO

- **Objetivo**

Controlar os eventos relacionados com o pacote embalado: ruptura de termosselagem, perda da integridade da embalagem por compressão e/ou empilhamento (rasgos e furos), dobras, presença de umidade.

- **Local**

Consultório odontológico.

- **Responsáveis**

Equipe de saúde bucal.

- **Materiais necessários**

Armário e locais adequados de armazenamento.

- **Descrição do procedimento**

1. Após sua retirada da autoclave, deve ser armazenado em armário fechado;
2. A data limite de uso do pacote esterilizado em embalagem de papel grau cirúrgico é de 30 dias, devido aos eventos relacionados, condições de armazenamento e manuseio do pacote;
3. Verificar a data limite de uso e, após seu vencimento;
4. Realizar inspeção visual dos pacotes quanto às características que comprometam a integridade da embalagem.

- **Fatores de risco**

1. O vencimento da data limite de uso do material esterilizado propicia a entrada de microrganismos pela embalagem;
2. Presença de rasgos, furos, descolamento da embalagem (termosselagem) podem favorecer a contaminação do material.

- **Referências**

Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Higiene, desinfecção ambiental e resíduos sólidos em serviços de saúde. 3ªed. Rev e Amp. APECIH. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada n. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre

requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 19 mar. 2012.

Práticas recomendadas SOBECC. 6 ed. rev. e atual. Associação Brasileira de Enfermeiros de centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e centro de Material e Esterilização. São Paulo, 2013.